LEI Nº 2334/03 DE 27 de Novembro de 2003.

Dispõe sobre: Criação do Centro Histórico e Cultural de Alvares Machado

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL DE ALVARES MACHADO "MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA" que tem como finalidade a preservação do arquivo histórico, desenvolver atividades artísticas e manter o acervo bibliográfico do município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, em 27 de Novembro de 2003.

Luiz Antonio Lustre
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secretário Administrativo

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE!
TELEFONES: 147 E 190 – Plantões 24 hs
Observação: a denúncia pode ser anônima